

DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE PAZ NO BURUNDI
Doc. EX/CL/42 (III) d

O Conselho Executivo:

1. **FELICITA** os dirigentes burundeses, em particular, o antigo Presidente Pierre Buyoya e o seu sucessor Sr. Domitien Ndayizeye, por terem conseguido uma transição pacífica da chefia do Estado, conforme os compromissos assumidos na 15ª Cimeira Regional sobre o Burundi, realizada em 23 de Julho de 2001, no quadro do Acordo de Arusha para a paz e reconciliação do Burundi.
2. **CONGRATULA-SE** pelos progressos significativos registados no processo de paz no Burundi, particularmente a assinatura dos acordos de cessar-fogo entre o governo de transição do Burundi, por um lado, o CNDD-FDD de Jean-Bosco Ndayikengurukiye, o PALIPEHUTU/FNL de Alain Mugabarabona e o CNDD-FDD de Pierre Nkurunziza, por outro, que tiveram lugar nos dias 7 de Outubro e 2 de Dezembro de 2002, respectivamente;
3. **EXPRIME A SUA GRANDE PREOCUPAÇÃO** face à continuação das hostilidades no Burundi e às dificuldades surgidas na implementação do acordo de cessar-fogo de 2 de Dezembro de 2002, **CONDENA FIRMEMENTE** o rapto de Parlamentares pelo CNDD-FDD de Pierre Nkurunziza, e **PEDE** a sua libertação imediata e incondicional;
4. **CONVIDA** a iniciativa regional para a paz no Burundi a convocar urgentemente uma Cimeira Regional para resolver todas as questões pendentes, nomeadamente entre o governo de transição do Burundi e o CNDD-FDD de Pierre Nkurunziza;

5. **INSTA VEEMENTEMENTE** o PALIPEHUTU/FNL d'Agathon Rwaso para pôr termo imediato aos seus ataques e juntar-se ao processo de Paz com vista à conclusão de um acordo de cessar-fogo, e **ENCORAJA** a Comissão a tomar as iniciativas mais apropriadas para apoiar os esforços empreendidos a este respeito, e no caso em que este grupo persista em recusar, preconizar medidas que visem impedir a continuação de actos de violência perpetrados contra as populações civis inocentes;
6. **FELICITA** o envio ao Burundi de observadores da União Africana em aplicação da decisão tomada pela 88ª Sessão Ordinária ao nível de Embaixadores do Órgão Central, realizada em 14 de Janeiro de 2003, e **EXPRIME A SUA GRATIDÃO** aos países que enviaram observadores para esta missão nomeadamente o Burkina Faso, o Gabão, o Mali, Tunísia e o Togo;
7. **CONGRATULA-SE IGUALMENTE** com os esforços em curso com vista a concluir em conformidade com decisão tomada pela 91ª Sessão Ordinária do Órgão Central realizada em 2 de Abril de 2003, o processo de envio da Missão Africana no Burundi (AMIB) prevista no acordo de cessar-fogo de 2 de Dezembro de 2002, e **REITERA O APREÇO** da União Africana aos governos da República da África do Sul, da República Federal Democrática da Etiópia e da República de Moçambique por terem contribuído com tropas para a Missão Africana no Burundi;
8. **EXPRIME A SUA PREOCUPAÇÃO** face à enorme falta de recursos financeiros e de meios logísticos, que atrasou consideravelmente o envio da Missão Africana, e **REITERA** o apelo urgente da União Africana aos Estados Membros, às Nações Unidas, bem como a toda a Comunidade Internacional, para que concedam apoio financeiro e logístico necessário para o envio e o funcionamento da Missão Africana no Burundi, a fim de consolidar os progressos importantes registados no processo de paz neste país;

9. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão, com o apoio da Mediação, da Iniciativa Regional para a Paz no Burundi e das Nações Unidas, que prossigam esforços visando a mobilização de recursos financeiros e meios logísticos necessários com vista ao envio e funcionamento da Missão Africana, incluindo a convocação de uma Conferência de anúncio de contribuições;
10. **SAÚDA** o início do acantonamento dos combatentes dos movimentos armados do CNDD-FDD de Jean Bosco Ndayikengurukiye e do FNL de Alain Mugabarabona e **CONDENA** firmemente os ataques perpetrados, em 28 de Junho de 2003, pelo CNDD-FDD de Pierre Nkurunzize contra o local de acantonamento de Muyange organizado no quadro do mandato da Missão Africana, assim como os ataques mortais combinados do CNDD-FDD de Pierre Nkurunzize e a PALIPEHUTU/FNL de d'Agathon Rwasa levados a cabo contra as populações civis inocentes, depois de 7 de Julho de 2003;
11. **ENCORAJA** a Missão das Nações Unidas no Burundi, as Agências do Sistema das Nações Unidas e outras Organizações competentes para continuarem a conceder o seu apoio e cooperação com vista à conclusão do processo de Paz no Burundi, em particular no que diz respeito à logística necessária a organização e funcionamento dos postos de acantonamento;
12. **LANÇA UM APELO** a Comunidade Internacional para que as ajudas financeira e económica prometidas na Mesas Redondas de Paris e de Genebra I e II, sejam desbloqueadas rapidamente para ajudar a população burundesa.